



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Análise Nº 73/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

ANÁLISE PARA HABILITAÇÃO DE LICITANTES

CONCORRÊNCIA Nº 17/2021 TJ/PI

PROCESSO SEI Nº 21.0.000051790-6

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 (2576010)

Procedidas as análises referentes às Condições de Participação, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista a cargo da Comissão Especial de Licitação (CEL), em conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.5 e 7.18 do Edital nº 17/2021 TJ/PI, apresenta-se abaixo o Quadro analítico detalhado referente a cada um dos licitantes:

LICITANTE: CP ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 34.966.820/0001-54)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2677964
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 141
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 139/140; 145
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 139/140
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 139/140
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 142/144
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658848; 2658853
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 01/05
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão	N/A

	competente, quando a atividade assim o exigir	
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658848, 2658853
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedita pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 06
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 09/36
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 34
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 09/33; 36 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ $LG = 47,29$ $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ $SG = 73,50$ $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ $LC = 47,29$ $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou	N/A

	menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 07/08; 34
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658848, 2658853
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 38
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 40/41
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 42
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 43/45
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 46
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 47
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658848, 2658853
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 224
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 225
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 226
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei	Não apresentou

	Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 227
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 228
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 229
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital	Fl. 230
NOTAS EXPLICATIVAS		
N/A = Não aplicável		
RESULTADO		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:		
HABILITADO		

**LICITANTE: SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
(CNPJ: 07.247.216/0001-03)**

7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2677964
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Págs. 90/91
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 88/89; 94
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 88/89
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 88/89
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 92/93
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documento SEI relacionado Habilitação: 2658482
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 04/16
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documento SEI relacionado Habilitação: 2658482
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 17
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A

7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 18/43; 44 ^[1]
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 44
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 47 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ $LG = 9,33$ $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ $SG = 12,46$ $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ $LC = 12,69$ $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 44; 48/52;53
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documento SEI relacionado Habilitação: 2658482
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 55
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 56; 35/37

7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 59
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fl. 60/61 [2], 62
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 63
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 64
7.5	DECLARAÇÕES	Documento SEI relacionado Habilitação: 2658482
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 107
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 108
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 111
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 108
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que	Fl. 109

	tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 110
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital	Não apresentou
NOTAS EXPLICATIVAS		
N/A = Não aplicável		
<p>[1] Em diligência adotada pela CEL com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 junto ao licitante, verificou-se a partir do Código de Identificação indicado no Recibo de Entrega de ECD (Escrituração Contábil Digital) (fl. 44) que o teor do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do Exercício apresentados no envelope (fls. 18/44) corresponde em seu conteúdo com aquele entregue no Sped/RFB (Sistema Público de Escrituração Digital).</p>		
RESULTADO		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:		
NÃO HABILITADO		
<ul style="list-style-type: none"> Licitante inabilitado em razão do não atendimento ao item 7.5.6 do Edital nº 17/2021 TJ/PI: não apresentação do Termo de Vistoria ou declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra supre a necessidade de visita técnica. 		

LICITANTE: R MELO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 01.857.346/0001-73)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2677964
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 70
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 68/69; 73
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 68/69
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 68/69
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre	Págs. 71/72

	outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658600, 2658675, 2658694
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 04/08; 11/79
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658600, 2658675, 2658694
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fls. 86/87
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 89/98
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a	N / A

	apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 87
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RPL) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 98 <ul style="list-style-type: none"> • $LG = (AC+RPL) / (PC+ELP)$ $LG = 6,17$ $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ $SG = 6,40$ $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ $LC = 6,17$ $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 99/100
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658600, 2658675, 2658694
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fls. 104
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 105/111
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fls. 114/115
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 116/118; 120/121
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no	Fls. 122

	cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fls. 124/126
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658600, 2658675, 2658694
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 341
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 342
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 343
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 344
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 345
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 346
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n.	Fl. 347; 358

8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital
NOTAS EXPLICATIVAS
N/A = Não aplicável
RESULTADO
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: HABILITADO

LICITANTE: LDM CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 04.450.493/0001-12)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2677964
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 38
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 36/37; 41
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 36/37
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 36/37
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 39/40
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2668011
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 01/05
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no	N/A

	País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2668011
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedita pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 09
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 10/14
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	N/A
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante;	Fls. 19 <ul style="list-style-type: none"> • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ $LG = 13,16$ $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ $SG = 14,14$ $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ $LC = 17,18$ $LC > 1$

	ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fl. 10/19
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2668011
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 20
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 25/26; 27
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 24
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 25/26; 27
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 32
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 33
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2668011
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 99
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 100
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 101
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso,	Fls. 102/103

	que a licitante cumpra os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 104
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 105
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 106
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital	Fl. 107
NOTAS EXPLICATIVAS		
N/A = Não aplicável		
[1] Licitante não atende ao seguinte item do Edital nº 18/2021 TJ/PI: item 7.3.3. a (licitante apresentou Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união vencida (validade até 07/08/2021); Contudo, considerando o enquadramento como ME/EPP, o licitante faz jus ao benefício previsto no item 10.1.1 do Edital nº 18/2021 TJ/PI e arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 (prazo para saneamento de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, contado da declaração do vencedor).		
RESULTADO		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:		

HABILITADO

LICITANTE: CONSTRUTORA BARRETO LTDA (CNPJ: 07.561.615/0001-36)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2677964
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 126/127 ^[1]
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 124/125; 123
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 124/125
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 124/125
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 128/131
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documento SEI relacionado Habilitação: 2658155
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 02/08
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documento SEI relacionado Habilitação: 2658155
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 11
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou	N/A

	extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 14/20
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fls. 22
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fl. 20 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ $LG = 6,21$ $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ $SG = 6,21$ $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ $LC = 5,09$ $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fl. 12
7.3	REGULARIDADE FISCAL E	Documento SEI

	TRABALHISTA	relacionado Habilitação: 2658155
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 23
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 24 (municipal)
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 25
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fl. 26/27; 28
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 29
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 30
7.5	DECLARAÇÕES	Documento SEI relacionado Habilitação: 2658155
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 67
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 68
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 69
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 66 ^[2]
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em	Fl. 72

	linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 65
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 64
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital	Fls. 73

NOTAS EXPLICATIVAS

N/A = Não aplicável

[1] - ocorrências SICAF

[1] Em consulta realizada no SICAF (2677964, pág. 126 e 127), constatou-se a indicação de Ocorrência Impeditiva Indireta. Observando o teor do "*Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor*" (pág. 127), verifica-se a existência de 01 (um) vínculo entre a empresa licitante CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ: 07.561.615/0001-36 e a empresa YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 35.134.154/0001-50, especificamente no que concerne à figura de RUBENS AGRIPINO RIBEIRO, CPF Nº 296.352.763-20, encontrando-se a última empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração no período de 03/10/2019 até 03/10/2021, interstício que compreende a data de realização da sessão da presente concorrência (26/08/2021). Em diligência promovida junto ao licitante, com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, no bojo da Concorrência nº 17/2021 (Processo SEI nº 21.0.000051790-6), foi constatado que o Sócio mencionado ingressou na sociedade da empresa YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em 14/08/2018 e retirou-se da mesma em 15/01/2020. Durante este período, de acordo com a documentação colacionada nos autos, o sr. RUBENS AGRIPINO RIBEIRO figurou como sócio cotista tanto da licitante YPÊ CONSTRUTORA, quanto da licitante CONSTRUTORA BARRETO, contudo, sem figurar como sócio administrador da empresa da qual se retirou em 15/01/2021. Assim, ao lume das informações obtidas acima relatadas, bem como da normatização que rege a matéria, e promovidas pela CEL as

diligências cabíveis e as análises documentais com o rigor que o caso requer, não se vislumbram elementos de convicção que conduzam à conclusão de que o licitante CONSTRUTORA BARRETO tenha sido constituída com o fim de burlar as sanções vigentes em face de YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou, ainda, de que as referidas empresas mantenham atualmente vínculos societários aptos a estender os efeitos impeditivos, notadamente porque a desvinculação do antigo sócio RUBENS AGRIPINO RIBEIRO, ocorreu há mais em 15/01/2020. Conclui-se, neste ponto, que o licitante CONSTRUTORA BARRETO LTDA atende ao requisito de habilitação do item 7.18.1 cc. 7.18.6 do Edital nº 17/2021 TJ/PI.

[2] A empresa apresentou declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no Anexo II do Edital de Licitação nº 17/2021, deixando de especificar sua hipótese de enquadramento. Contudo, em consulta a Demonstração do Resultado do Exercício do ano de 2020, constatou-se que empresa possuiu uma receita bruta operacional de R\$ 3.167.237,12 (três milhões, cento e sessenta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos) (2658155, págs.13 à 20), de modo que seu faturamento para o ano de referência se encontra dentro do limite de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões oitocentos mil reais) estabelecido no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006. Isto posto, a empresa encontra-se apta a usufruir do tratamento favorecido, na condição de empresa de pequeno porte, conforme estabelecido na Seção X do Edital de Licitação nº 17/2021 e Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).

RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

HABILITADO

LICITANTE: YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 35.134.154/0001-50)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2677964
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 113/120 ^[1]
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 111/112; 123
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 111/112
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 111/112
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu	Págs. 121/122

	sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658210
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 01/08
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658210
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedita pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 24 E 24v
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 27/33
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a	N/A

	apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	N/A
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 32 <ul style="list-style-type: none"> • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ $LG = 3,65$ $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ $SG = 3,82$ $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ $LC = 5,67$ $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 25
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658210
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 37
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 40
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 42 e 42
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 43/44 [2], 45
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no	Fl. 47

	cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 46
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658210
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 164
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 165
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 166
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fls. 163 [2]
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 159
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fls. 162
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 161
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA	Fl. 160

7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital
--

NOTAS EXPLICATIVAS

N/A = Não aplicável

[1] Em consulta realizada no SICAF (2677964, pág. 115), constatou-se a indicação de Impedimento de Licitar; Observando o teor do "*Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar*" (pág. 115), verificou-se a existência de duas (duas) sanções contra a empresa YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 35.134.154/0001-50, ambas fundamentadas no art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, e com vigência iniciada em 03/10/2019 e encerrada em 03/10/2021, aplicadas pelo Instituto Federal de Educação do Piauí. Desta forma, na data de realização da sessão da presente concorrência (26/10/2021), a licitante YPÊ CONSTRUTORA encontrava-se suspensa temporariamente de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração. Conforme determinação exarada no Memorando Nº 1118/2017 - PJPI/TJPI/PRES da Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, e de acordo com os precedentes administrativos firmados no âmbito deste órgão, incumbe à Superintendência de Licitações e Contratos a observância rigorosa da vedação da contratação de empresas sancionadas com a *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração*, qualquer que seja a esfera do órgão prolator da sanção, nos exatos termos definidos pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Portanto, uma vez que na data base para verificação das condições de habilitação, pendia contra a licitante a sanção consignada na norma do art. 87, III da Lei 8.666/1993, entende-se que esta não reunia condições de participar da Concorrência nº 17/2021.

[2] A empresa apresentou declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no Anexo II do Edital de Licitação nº 17/2021. Contudo, em consulta a Demonstração do Resultado do Exercício do ano de 2020, constatou-se que empresa possuiu uma receita bruta operacional de R\$ 7.071.526,95 (sete milhões, setenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) (2658210, pág 30), de modo que seu faturamento para o ano de referência se encontra acima do limite de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões oitocentos mil reais) estabelecido no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006.

Isto posto, a empresa **não se encontra apta a usufruir do tratamento favorecido**, na condição de empresa de pequeno porte, conforme estabelecido na Seção X do Edital de Licitação nº 17/2021 e Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).

RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

NÃO HABILITADO

- Licitante inabilitado em razão de ter sido constatada a existência de sanção que suspende a licitante temporariamente de participar de licitação, conforme item 7.18.6 do Edital nº 17/2021 TJ/PI.
- Licitante apresentou Declaração de ME/EPP (item 7.5.2 do Edital nº 17/2021 TJ/PI), contudo, seu faturamento no ano de 2020 ultrapassou o limite de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões oitocentos mil reais), motivo pelo qual participaria do presente certame sem os benefícios da Seção X do Edital nº 17/2021 TJ/PI e da Lei Complementar nº 123/06.

LICITANTE: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 05.263.842/0001-50)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2677964
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 22/24
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 20/21; 28
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Pág. 20/21
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Pág. 20/21
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 25/27
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658340
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 5/9
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A

7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658340
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedita pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 15
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 19/22; 25/39
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 41
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 21 (pdf) • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ $LG = 3,16$ $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ $SG = 3,67$ $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ $LC = 3,23$ $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos	N/A

	índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fl. 19/22; 25/39
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658340
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 43
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 45; 47
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fls. 49
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 51; 53
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fls. 55
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 57 [1]
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658340
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 149
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 151
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 153
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido	Não apresentou

	estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 155
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 155
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fls. 157
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital	Fl. 159
NOTAS EXPLICATIVAS		
N/A = Não aplicável		
<p>[1] Em conferência de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) apresentada pelo licitante, realizada no sítio eletrônico do TST (ferramenta "<i>Validar Certidão</i>"), apresenta-se como resultado a mensagem de erro "<i>Não existe Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas com os valores informados. Confirme o número e ano da Certidão e o CNPJ / CPF e tente novamente</i>". Por consequência, com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a CEL promoveu diligência no sentido de realizar consulta através da ferramenta "<i>Histórico de Indisponibilidade</i>" no sítio eletrônico do TST (endereço: https://www.tst.jus.br/certidao1/historico-de-indisponibilidade), onde verificou a existência Certidão de Indisponibilidade do serviço de validação de Certidões emitidas entre 20/07/2021 e 09/08/2021, expedida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Tribunal Superior do Trabalho. Dessa forma, considerando a inviabilidade técnica de validação da CNDT apresentada pelo licitante (2658340, fl. 57 - emitida em 02/08/2021),</p>		

a fim de sanear este ponto, a CEL realizou nova consulta/emissão de CNDT referente ao licitante, oportunidade em que constatou a inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos. Em razão do exposto, considera-se atendido pelo licitante IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA o item 7.3.3.'d' do Edital nº 17/2021 TJ/PI.

RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

HABILITADO

LICITANTE: PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.039.948/0001-08)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2677964
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 50/64 ^[1]
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 48/49; 67
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 48/49
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 48/49
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 65/66
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658569, 2658584
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 01/10
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para	N/A

	funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658569, 2658584
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedita pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 14
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 15; 17/22 ^[2]
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 27
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante;	Fls. 15/16; 18; 26/27 <ul style="list-style-type: none"> • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 1,89 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 2,01 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 2,48 LC > 1

	ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 13; 21/22; 24
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658569, 2658584
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 30
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 31/32; 36
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 37
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 38; 39
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 40
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 41
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658569, 2658584
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 190
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 191
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 192

7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 193
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 194
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 195
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital	Não apresentou ^[3]

NOTAS EXPLICATIVAS

N/A = Não aplicável

[1] Em consulta realizada no SICAF (2677964, pág. 50), constatou-se a indicação de Ocorrência Impeditiva Indireta; Observando o teor do "*Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor*" (pág. 64), verifica-se a existência de 01 (um) vínculo entre a empresa licitante PODIUM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 07.039.948/0001-08 e a empresa TRIO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 23.946.516/0001-29, especificamente no que concerne à figura de CARLOS HENRIQUE COELHO FARIAS, CPF: 943.903.203-00, encontrando-se a última empresa apenas com 03 (três) sanções vigentes. Em diligência promovida junto ao licitante, com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, no bojo da Concorrência nº 16/2021 (Processo SEI

nº 21.0.000047249-0), obteve-se a íntegra do Contrato Social e respectivos Termos Aditivos, oportunidade em que se deu a verificação de toda a linha da evolução da composição societária da empresa PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA, a partir de onde confirmou-se que a referida desvinculação ocorreu em 12/11/2014 (Retirada do sócio CARLOS HENRIQUE COELHO FARIAS - Décima Primeira Alteração do Contrato Social, Cláusula Primeira). Ao lume das informações obtidas acima relatadas, bem como da normatização que rege a matéria, e promovidas pela CEL as diligências cabíveis e as análises documentais com o rigor que o caso requer, não se vislumbram elementos de convicção que conduzam à conclusão de que o licitante PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA tenha sido constituído com o fim de burlar as sanções vigentes em face de TRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ou, ainda, de que as referidas empresas mantenham atualmente vínculos societários aptos a estender os efeitos impeditivos, notadamente porque a desvinculação do antigo sócio/administrador CARLOS HENRIQUE COELHO FARIAS ocorreu há mais de 06 (seis) anos. Conclui-se, neste ponto, que o licitante PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA atende ao requisito de habilitação do item 7.18.1 do Edital nº 17/2021 TJ/PI.

[2] O licitante apresentou Balanço Patrimonial/DRE entregues mediante ECD via Sped (fls. 24/32), constando no Recibo de Entrega (fl. 27) como "*Data de Entrega*": 30/04/2021 e como "*Código de Autenticidade*" ("*Hash*"): 87989059772D7F8657F846E31EAECFBDF0D27C84. No ato de conferência de regularidade da ECD, verificou-se em consulta pública junto ao Sped (sítio eletrônico: <http://sped.rfb.gov.br/>, Módulo "*ECD*" > "*Serviços*" > "*Consulta Situação da ECD*") que a ECD apresentada encontra-se na "*SITUAÇÃO: A escrituração foi substituída e não está mais ativa na base de dados do Sped*". A consulta revelou que posteriormente à primeira ECD (datada de 30/04/2021), o licitante realizou a transmissão de nova ECD ao Sped (ECD substituta) com "*Data de Entrega*": 06/07/2021 e com "*Código de Autenticidade*" ("*Hash*"): 03E5CB7DD5CC4C64373CFB84DC80EDF7EC01CF47. Regulamentando o tema, a Instrução Normativa/RFB nº 2003/2021 (Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD)) estabelece no art. 8º, § 1º: "*§ 1º Na hipótese de substituição da ECD, sua autenticação será cancelada e deverá ser apresentada ECD substituta, à qual deve ser anexado o Termo de Verificação para Fins de Substituição [...]*". Em suma, constatou-se a superveniência de nova ECD (ECD substituta - datada de 06/07/2021) em data posterior àquela apresentada no Envelope nº 01 no certame (ECD originária - datada de 30/04/2021), motivo pelo qual a CEL, imbuída do compromisso de preservação da ampla competitividade e isonomia, entendeu pertinente promover diligência, com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinada a esclarecer o ponto e subsidiar uma decisão segura a respeito. Desta feita, a CEL solicitou ao licitante o encaminhamento da ECD substituta (indicando precisamente os seus dados, a saber: "*Data de Entrega*": 06/07/2021 e "*Código de Autenticidade*" ("*Hash*"): 03E5CB7DD5CC4C64373CFB84DC80EDF7EC01CF47). Como resposta, o licitante apresentou o balanço constante na última ECD transmitida ao Sped, com o "*Código de Autenticidade*" ("*Hash*"): 03E5CB7DD5CC4C64373CFB84DC80EDF7EC01CF47.

Nesse último balanço patrimonial não há mudanças que impactam significativamente a saúde financeira da entidade. Deste modo, entende-se que o licitante atende aos itens 7.2.4 e 7.2.2 do Edital nº 17/2021 TJ/PI.

[3] Licitante inabilitado em razão do não atendimento ao item 7.5.6 do Edital nº 17/2021 TJ/PI: não apresentação do Termo de Vistoria ou declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra supre a necessidade de visita técnica.

RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

NÃO HABILITADO

- Licitante inabilitado em razão do não atendimento ao item 7.5.6 do Edital nº 17/2021 TJ/PI: não apresentação do Termo de Vistoria ou declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra supre a necessidade de visita técnica.

LICITANTE: CWC CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 03.936.360/0001-98)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2677958
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 03
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 01/02; 06
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 01/02
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 01/02
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 04/05
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658261
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 02/05
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658261

7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fls. 06/07
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 09/15 ^[1]
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 09
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 15 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ $LG = 22,31$ $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ $SG = 22,31$ $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ $LC = 22,31$ $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 08/09
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658261
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 16
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 17/18; 19 (municipal)
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 20

b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fl. 21/22; 25 [2]
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 23
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 24
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658261
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 13 (pdf)
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 5 (pdf)
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 9 (pdf)
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 5 (pdf)
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 7 (pdf)
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 3 (pdf)
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital	Fl. 11 (pdf)
NOTAS EXPLICATIVAS		
N/A = Não aplicável		
PDF = Licitante apresentou o Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação) sem numeração nas folhas das Declarações. Desta forma, utiliza-se na presente Análise a numeração das páginas do Arquivo PDF gerado na digitalização como referência.		

[1] O licitante apresentou Balanço Patrimonial/DRE entregues mediante ECD via Sped (fls. 09/15), constando no Recibo de Entrega (fl. 09) como "*Data de Entrega*": 04/05/2021 e como "*Código de Autenticidade*" ("*Hash*"): C418C6BOCA7D6EEC3A7627AE4D90392D7BEDCB29. No ato de conferência de regularidade da ECD, verificou-se em consulta pública junto ao Sped (sítio eletrônico: <http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/ConsultaSituacao/CNPJAno>, Módulo "*ECD*" > "*Serviços*" > "*Consulta Situação da ECD*") que a ECD apresentada encontra-se na "*SITUAÇÃO: A escrituração foi substituída e não está mais ativa na base de dados do Sped*". A consulta revelou que posteriormente à primeira ECD (datada de 04/05/2021), o licitante realizou a transmissão de nova ECD ao Sped (ECD substituta) com "*Data de Entrega*": 24/09/2021 e com "*Código de Autenticidade*" ("*Hash*"): 7AB4B55FB8B5C4FDE515AAAA5E12207A8361902E. Regulamentando o tema, a Instrução Normativa/RFB nº 2003/2021 (Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD)) estabelece no art. 8º, § 1º: "*§ 1º Na hipótese de substituição da ECD, sua autenticação será cancelada e deverá ser apresentada ECD substituta, à qual deve ser anexado o Termo de Verificação para Fins de Substituição [...]*". Em suma, constatou-se a superveniência de nova ECD (ECD substituta - datada de 24/09/2021) em data posterior àquela apresentada no Envelope nº 01 no certame (ECD originária - datada de 04/05/2021). Em diligência realizada por esta Comissão Especial, o licitante apresentou o balanço constante na última ECD transmitida ao Sped, com o *Código de Autenticidade*" ("*Hash*"): 7AB4B55FB8B5C4FDE515AAAA5E12207A8361902E, e entregue ao SPED em 24/09/2021. Desta forma, tendo em vista que este balanço não estava disponível em 26/08/2021 (data da sessão), entende-se que a empresa, à época, apresentou o Balanço Patrimonial em conformidade com o disposto no item 7.2.2 do Edital nº 17/2021. Além disto, destaca-se que no balanço patrimonial datado de 24/09/2021 não há mudanças que impactam significativamente a saúde financeira da entidade. Deste modo, entende-se que o licitante atende aos itens **7.2.4 e 7.2.2** do Edital nº 17/2021 TJ/PI.

[2] Conforme indicado na Certidão de Situação Fiscal e Tributária emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ/PI), consta que o licitante "*encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR*" (fl. 25), atendendo portanto ao art. 29, inciso III da Lei nº 8.666/93 e item 7.3.3. 'b' do Edital nº 17/2021 TJ/PI. A indicação de que o licitante "*encontra-se BAIXADO no cadastro de contribuintes do ICMS, impedindo-o de participar de licitação que tenha por objeto operações que gerem esse imposto*" não o afasta da presente Concorrência, cujo objeto constitui hipótese de incidência obrigatória de ISS (o que induz à obrigatoriedade de Inscrição/Cadastro Municipal), mas não necessariamente de ICMS. Em reforço, o art. 1º, inciso IX do Decreto Estadual/PI nº 16.369/15, alterando a redação do inciso V do art. 202 do Decreto Estadual/PI nº 13.500/08 (Regulamento do ICMS no Estado do Piauí), desobriga a inscrição estadual no CAGEP de empresa de construção civil a partir de 31 de dezembro de 2015: "*Art. 202. São obrigados à inscrição no CAGEP antes de iniciarem as atividades: [...] V - até 31 de dezembro de 2015, a empresa de construção civil ou similar*". Constitui responsabilidade da empresa licitante o cumprimento das obrigações fiscais/tributárias principais e acessórias, inclusive eventuais encargos decorrentes da incidência de ICMS na execução do objeto (mercadoria produzida pelo prestador fora do local da obra). Ante o exposto, neste ponto, para os fins do presente certame, entende-se que o licitante **CWC CONSTRUTORA EIRELI** atende aos requisitos de habilitação dos itens 7.3.2 e 7.3.3. 'b' do Edital nº 17/2021 TJ/PI.

RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

HABILITADO

LICITANTE: CONSTRUTORA RGE LTDA (CNPJ: 08.397.334/0001-52)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2677964
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 76; 80
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 74/75
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 74/75
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 74/75
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 76/79
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2667646, 2658939e 2658943
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Págs. 05/11
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2667646, 2658939 e 2658943
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Págs. 14/15
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já	Págs. 17/25

	exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Pág. 15
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Págs. 25 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ $LG = 26,93$ $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ $SG = 26,94$ $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ $LC = 26,93$ $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Pág. 17/25
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2667646, 2658939e 2658943
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Pág. 26
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Págs. 27, 28
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita	Págs. 29

	Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Págs. 30, 31, 32 ^[1]
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Pág. 33
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Pág. 34
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2667646, 2658939e 2658943
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Pág. 194
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Pág. 195
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Pág. 196
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Pág. 194, item 3
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na	Pág. 194, item 6

	vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Pág. 194, item 7
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital	Pág. 197
NOTAS EXPLICATIVAS		
N/A = Não aplicável		
[1] Licitante apresentou documentação fiscal e econômico-financeira contendo a indicação de enquadramento na condição de EPP. Porém não apresentou a Declaração de ME/EPP exigida no item 7.5.2 do Edital nº 17/2021 TJ/PI. Desse modo, não se tem por inabilitado, por este motivo, o referido licitante. Contudo, participará do certame sem os benefícios da Seção X do Edital nº 17/2021 TJ/PI e Lei Complementar nº 123/06.		
RESULTADO PRELIMINAR		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:		
HABILITADO		

LICITANTE: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA (CNPJ: 19.060.022/0001-75)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2677964
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 09/12
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 07/08; 13
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 07/08
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 07/08
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 10/11
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados

		Habilitação: 2658290
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 01/08
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658290
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 09
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 10/24
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 13
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes	Fls. 26

	<p>índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 <p>Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total</p>	<p>INCONSISTENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	(patrimônio líquido de 6% do valor estimado da contratação) [2] Fl. 17
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 25
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658290
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fls. 28
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 29/31 (municipal)
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 32
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 33/34; 35
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 36
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 37
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658290
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-

-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 131
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 132
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 133
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 128
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 130
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 127
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 126
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital	Fls. 129

NOTAS EXPLICATIVAS

N/A = Não aplicável

[1] Contador responsável pela assinatura da análise pelos índices do balanço apresenta como resultado de cada um deles por "INCONSISTENTE", apresentando como possíveis causas das

inconsistências o fato de a fórmula não poder ser divisível por 0 (zero).

[2] valor global estimado da contratação = **R\$ 4.114.993,06** (quatro milhões, cento e quatorze mil novecentos e noventa e três reais e seis centavos) ⇒ 6% do valor estimado = **R\$ 246.899,58 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**

⇒ Patrimônio Líquido da Empresa = **R\$ 974.621,00 (novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais)**

RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

HABILITADO

LICITANTE: WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 05.275.604/0001-64)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2677964
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 97/98; 102
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 95/96
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 95/96
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 95/96
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 99/101
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658545
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 03/07
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou	N/A

	sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658545
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedita pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fls. 15
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 19/33
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 19
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$;	Fls. 33 <ul style="list-style-type: none"> • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ $LG = 2,66$ $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ $SG = 3,26$ $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ $LC = 10,82$ $LC > 1$

	e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 34
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658545
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 08
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 37, 38 ^[1]
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 39
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 41, ^[1] / ^[2]
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 42
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 43
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658545
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 73
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 74
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 75

7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 156
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 76
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 77
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital	Fls. 78
NOTAS EXPLICATIVAS		
N/A = Não aplicável		
RESULTADO		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:		
HABILITADO		

LICITANTE: CONSTRUFORT EIRELI (CNPJ: 19.329.492/0001-91)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: (2677964)
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 135
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 138
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 136
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 133 - 134
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 137
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658195
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 08-50
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658195
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 89
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a	N/A

	comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	
7.2.1.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 75-84
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl.
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 85-86 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ $LG = 2.259,303$ $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ $SG = 2.977,790$ $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ $LC = 2.259,303$ $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 75-84
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658195
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 55-57
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do	Fl. 59-65

	licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 68
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 69-71
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 72
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 73
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658195
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 01
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 06
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 02
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 03
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 06
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção,	Fl. 01

	aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 07
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital	Fl. 05
NOTAS EXPLICATIVAS		
N/A = Não aplicável		
RESULTADO		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:		
HABILITADO		

LICITANTE: CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA (CNPJ: 02.047.083/0001-08)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: (2677964)
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 16
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 19
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 16
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 14 - 15
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 18
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI

		relacionados Habilitação: 2658332
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 02 - 07
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658332
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 08
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls 09 - 15
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 09

7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 09 - 15 <ul style="list-style-type: none"> • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 16,30 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 16,52 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 18,07 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 11
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658332
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 17
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 18 - 20
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 21
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 22 - 24
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 25
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 26
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658332
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos	-

	Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 50
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 51
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 52
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 55
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 51
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 56
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 53
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital	Fl. 58
NOTAS EXPLICATIVAS		
N/A = Não aplicável		
RESULTADO		

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

HABILITADO

SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA (CNPJ: 18.882.626/0001-34)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: (2677964)
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 83 - 84
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 87
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 85
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 81 - 82
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 86
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658426
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 5 - 19
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658426
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual,	Fl. 25

	com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls 29 - 47
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 29
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 29 - 47 <ul style="list-style-type: none"> • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ $LG = 4,42$ $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ $SG = 4,44$ $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ $LC = 3,42$ $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por	Fls. 27

	contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658426
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 53 - 55
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 57 - 58
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 61
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 63 - 67
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 69
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 71
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658426
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 163
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 165
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 167
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a	Fl. 165

	manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 169
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 171
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital	Fl. 177
NOTAS EXPLICATIVAS		
N/A = Não aplicável		
RESULTADO		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:		
HABILITADO		

LICITANTE: PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA (CNPJ: 10.978.682/0001-65)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: (2677964)
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 44
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 47
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 45
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 42 - 43
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em	Págs. 46

	nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658394
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 2 - 14
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658394
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 21 - 24
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls 26 - 43
7.2.3	No caso de empresa constituída no	N/A

	exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 26
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. <ul style="list-style-type: none"> • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 1,14 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 1,14 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 5,14 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 97
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658394
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 50
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 52
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 54
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 55 - 56
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no	Fl. 57

	cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 59 ^[1]
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658394
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 166
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 167
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 168
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 167
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 169
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 170
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA	Fl. 171

7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital
NOTAS EXPLICATIVAS
N/A = Não aplicável
<p>[1] Em conferência de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) apresentada pelo licitante, realizada no sítio eletrônico do TST (ferramenta "Validar Certidão"), apresenta-se como resultado a mensagem de erro "Não existe Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas com os valores informados. Confirme o número e ano da Certidão e o CNPJ / CPF e tente novamente". Por consequência, com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a CEL promoveu diligência no sentido de realizar consulta através da ferramenta "Histórico de Indisponibilidade" no sítio eletrônico do TST (endereço: https://www.tst.jus.br/certidao1/historico-de-indisponibilidade), onde verificou a existência Certidão de Indisponibilidade do serviço de validação de Certidões emitidas entre 20/07/2021 e 09/08/2021, expedida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Tribunal Superior do Trabalho. Dessa forma, considerando a inviabilidade técnica de validação da CNDT apresentada pelo licitante (2770036, fl. 3 - emitida em 19/10/2021), a fim de sanear este ponto, a CEL realizou nova consulta/emissão de CNDT referente ao licitante, oportunidade em que constatou a inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos. Em razão do exposto, considera-se atendido pelo licitante PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA, CNPJ: 10.978.682/0001-65, o item 7.3.3.'d' do Edital nº 17/2021 TJ/PI.</p>
RESULTADO
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:
HABILITADO

LICITANTE: J R TEIXEIRA CONSTRUÇÕES (CNPJ: 07.607.937/0001-79)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: (2677964)
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 31
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 30 - 36
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 32
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 29 - 30
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em	Págs. 34

	nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658370
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 5 - 11
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658370
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 15
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls 17 - 67
7.2.3	No caso de empresa constituída no	N/A

	exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 67
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 17 - 67 <ul style="list-style-type: none"> • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 10,30 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 12,77 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 18,21 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 67
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658370
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 89
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 97
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 99
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 101 - 105
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no	Fl. 107

	cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 108
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658370
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Não apresentou [1]
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 163
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Não apresentou [2]
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 159 - 161
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 163
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 157
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 155 - 167
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA	Fl. 169

7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital
NOTAS EXPLICATIVAS
N/A = Não aplicável.
RESULTADO
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: NÃO HABILITADO <ul style="list-style-type: none"> Licitante inabilitado em razão do não atendimento ao item 7.5.1 do Edital nº 17/2021 TJ/PI: não apresentação as declarações do Anexo 02 (Declaração para Habilitação) e a Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico nº 12/2021.

LICITANTE: WN CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 11.724.406/0001-33)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: (2677964)
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 103 - 109
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 103-104
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 108 - 109
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 103-104
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 108-109
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658556
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por	Fls. 7 -21

	ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658556
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 24
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls 25 - 30
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 25
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 	Fls. 25 - 30 <ul style="list-style-type: none"> • LG = (AC+RLP) / (PC+ELP) LG = 41,69 LG > 1 • SG = AT / (PC+ELP) SG = 46,71

	<ul style="list-style-type: none"> • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RPL) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total 	<ul style="list-style-type: none"> • $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ • $LC = 389,57$ • $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 32
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658556
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 34
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 35 - 37
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 38
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 39- 41
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 42
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 43
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2658556
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 148
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 149
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto	Fl. 150

	Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 155
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 149
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 151
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 152
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital	Fl. 154
NOTAS EXPLICATIVAS		
N/A = Não aplicável		
RESULTADO		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:		
HABILITADO		

Rosely de Nazaré Santos Aguiar
Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Lana Thaysa Marques Rêgo
Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira
Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Dielson Monteiro Brandão Filho
Apoio Comissão Especial de Licitação (CEL)

Teresina/PI
20 de outubro de 202

#_contem_1_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **Rosely de Nazaré Santos Aguiar, Superintendente de Licitações e Contratos**, em 20/10/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lana Thaysa Marques Rêgo, Presidente da Comissão**, em 20/10/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira, Membro da Comissão**, em 20/10/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dielson Monteiro Brandão Filho, Equipe de Apoio**, em 20/10/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2676706** e o código CRC **8AD7AE5C**.

21.0.000051790-6

2676706v320